



FORMULÁRIO DE SUGESTÕES
CONSULTA PÚBLICA Nº 32/2018 - de 4/12/2018 a 4/3/2018

NOME: Refinaria de Petróleos de Manginhos S/A (“Refit”)

<input checked="" type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário			<input type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor		
Esta consulta pública tem por objetivo obter sugestões quanto aos dados da ANP os quais se considera mais importantes e/ou urgentes de serem publicados em formato aberto, indicando sua prioridade em relação aos demais dados colocados em consulta.					
“Código de Referência” do dado (conforme tabela anexa à consulta) OU “Novo tipo de dado a disponibilizar em formato aberto” (não constante da tabela – nesse caso descrever sua proposta)		“Ordem de prioridade” para disponibilizar (1 a 10, sendo 1 o mais prioritário e os demais números seguintes com menor prioridade)		“Justificativa” (indique aqui o motivo da escolha deste dado e de sua prioridade)	
Novo tipo de dado a disponibilizar em formato aberto: - Preço médio semanal ponderado de cada agente distribuidor, por marca, de gasolina C. - Preço médio semanal ponderado de cada agente distribuidor, por marca, de óleo diesel. - Preço médio semanal ponderado de cada agente distribuidor, por marca, de óleo combustível. - Preço médio semanal ponderado de cada agente distribuidor, por marca, de etanol hidratado.		1		Nesta ocasião, indicamos um novo a dado a ser disponibilizado em formato aberto após a colheita da informação por parte da ANP: a disponibilização do preço médio semanal ponderado de cada agente distribuidor (por marca) dos combustíveis veiculares. Isto se fundamenta nesta diretriz de fomento da transparência da formação de preço dos combustíveis, em consonância com o que o mercado e a Agência vêm constantemente dialogando e evoluindo. Tal sugestão vai ao encontro do esforço da ANP para gerar maior transparência nas relações, com o objetivo de realizar uma melhora no ambiente de mercado e no preço final aos consumidores. Todas as iniciativas que estão sendo tomadas pela Agência nesse importante momento de mudança do <i>status quo</i> do mercado de combustíveis brasileiro contribuirão para que a política a ser implementada ou revisada seja ainda mais efetiva, com os resultados desejados. Nesse sentido, vemos como uma grande oportunidade o Plano de Dados Abertos (“PDA”) que está em discussão, sendo essencial para que o mercado tenha acesso a	

		<p>informações cruciais, adotando-se providências em benefício do consumidor final, diretamente no preço dos combustíveis fornecidos.</p> <p>Todos os agentes da cadeia produtiva do combustível, além de possuírem funções técnicas definidas para a geração do insumo, detêm influência direta na composição do preço final.</p> <p>Quando se iniciou a discussão sobre a transparência da formação de preço dos combustíveis, incentivada pela Agência, as distribuidoras não foram incluídas no rol de agentes obrigados a fornecer tal composição. À época, apresentamos à ANP os fundamentos para inclusão de todos os agentes da cadeia produtiva para que a norma alcance os efeitos sem gerar distorções. Na mesma linha, por entender a importância deste dado, a Agência chegou a solicitar esclarecimentos sobre o preço dos combustíveis praticados pelas distribuidoras, tornando ainda mais relevante o tema adiantado pela Refit.</p> <p>Assim, entendemos que qualquer dado que faça referência à formação de preços dos combustíveis é fundamental para a compreensão geral do mercado.</p> <p>O preço final praticado para os combustíveis (itens 160 a 166 da tabela disponibilizada com dados candidatos a serem abertos) é considerado um dado público. Na mesma linha, os dados de vendas e a participação de cada distribuidora no mercado (itens 143 a 156 e 173 a 180 da tabela) também são considerados dados abertos. No caso do dado ora sugerido, não existem empecilhos legais para que este seja amplamente divulgado pelas empresas distribuidoras, pois não se trata de informação que possa interferir em patente, licença ou gerar qualquer mecanismo de controle.</p> <p>É indispensável, portanto, que se observem os componentes do preço final para se identificar o agente da cadeia que distorce e onera o valor final do produto. Com a informação correta e coerente de um cenário bem definido, os consumidores e o mercado poderão observar os agentes que prejudicam o preço, de modo a gerar políticas públicas que garantam o preço justo na comercialização do produto e a devida segurança jurídica para a atração de novos investimentos.</p>
<p>Código de referência do dado:</p> <p>92 – Preços médios ponderados de produtores e importadores de gasolina A, segundo Grandes Regiões – 2008-2017.</p> <p>93 – Preços médios ponderados de produtores e importadores de óleo diesel, segundo Grandes Regiões – 2008-2017.</p>	<p>2</p>	<p>Na mesma linha do dado indicado acima, para que se tenha uma verdadeira ampliação da transparência na formação do preço dos combustíveis, acreditamos que os preços médios praticados por produtores e importadores devam ser divulgados, pois detêm grande participação na composição final dos preços.</p> <p>Todos os elos da cadeia produtiva devem ser incluídos nessa política para que se tenha a efetiva transparência.</p> <p>Assim, elencamos aqui dois dados indicados pela tabela que acreditamos ter prioridade na disponibilização em formato aberto.</p>

		<p>Gostaríamos, também, de sugerir uma pequena modificação na divulgação dessa informação. Seria de grande valia que se divulgasse não somente o preço médio dos agentes em geral, mas que houvesse uma distinção dos preços praticados por cada empresa e agente produtor e importador, promovendo a maior transparência nos dados.</p> <p>Com a divulgação das informações completas, será possível melhorar, de fato, o setor de maneira plena.</p>
<p>Código de referência do dado:</p> <p>160 – Preço médio da gasolina C ao consumidor, segundo Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2008-2017.</p> <p>161 – Preço médio do óleo diesel ao consumidor, segundo Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2008-2017.</p> <p>165 – Preço médio do óleo combustível A1 ao consumidor, segundo Municípios selecionados – 2008-2017.</p>	2	<p>Assim como os dados indicados acima, seguindo o princípio de maior transparência na formação do preço dos combustíveis, é de extrema importância a inclusão do preço praticado diretamente ao consumidor para que se tenha uma visão geral e confiável da composição de preços.</p> <p>Todas as etapas da cadeia devem ser inseridas na transparência, com vistas a atribuir eficiência a esta política.</p> <p>Para que se tenha a visão do cenário como um todo, deve-se incluir o preço praticado por cada posto revendedor. Desta forma, todas as informações se tornarão facilmente acessíveis para que agentes do mercado, público e privados, possam livremente exercer o seu poder de escolha.</p>
<p>Código de referência do dado:</p> <p>299 – Série histórica do levantamento de preços e de margens de comercialização de combustíveis – série semanal.</p> <p>300 – Série histórica do levantamento de preços e de margens de comercialização de combustíveis – série mensal.</p>	3	<p>Ainda tendo por base a nova diretriz da Agência em implementar uma política de transparência de preços, vale destacar a relevância do levantamento de preços. Como forma de otimizar o panorama geral da formação de preços dos combustíveis, a série histórica é importante elemento para que se tenha um comparativo geral do mercado, visando uma revisão das atividades e dos entraves para a diminuição do preço final.</p> <p>Com todos os elos da cadeia produtiva fornecendo o valor de seus produtos, a série histórica poderá ser instrumento de comparação entre preços semanais e mensais, bem como o consumo dos produtos e respectiva análise para melhoria do mercado. Deste raciocínio é que decorre o nosso entendimento de que deveria ser priorizada, também, esta divulgação.</p>
<p>Código de referência do dado:</p> <p>157 – Quantidade de postos revendedores de combustíveis automotivos, por bandeira, segundo Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2017.</p>	4	<p>A partir de um grande esforço da Agência para o aprimoramento do ambiente concorrencial, o mercado de combustíveis vem se movimentando para que sejam realizadas efetivas mudanças do <i>status quo</i>. Algumas regulamentações já foram analisadas pela ANP e mudanças foram propostas; outras, ainda se encontram em fase de análise preliminar, todas visando a diminuição do preço final aos</p>

<p>158 – Distribuição percentual dos postos revendedores de combustíveis automotivos no Brasil, segundo a bandeira, em ordem decrescente – 31/12/2017.</p>		<p>consumidores e estímulo a um ambiente de negócios mais favorável para investimentos.</p> <p>Uma das regras que está sendo estudada pela Agência, por Grupos de Trabalho de órgãos públicos e da academia é a de fidelidade à bandeira. Na oportunidade da Tomada Pública de Contribuições, a Refit apresentou suas considerações acerca da prejudicialidade da existência dos postos bandeirados, que mantêm o mercado fechado, com alta concentração nas mãos das grandes distribuidoras.</p> <p>Assim, acreditamos que outro dado que deveria ser disponibilizado, pela sua importância para os consumidores, para os agentes do mercado e para a Agência, é a quantidade de postos bandeirados em cada região, bem como a distribuição geográfica destes. Sugerimos aqui que estes dados sejam colhidos e disponibilizados não apenas por regiões e unidades da Federação, mas também por distinção de bairros e localidades em cada cidade. Isso facilitaria a visão geral da influência das bandeiras por cada localidade e poderia servir de auxílio para o estudo e a produção de políticas direcionadas a cada público consumidor, visando a diminuição dos preços finais em todos os Estados brasileiros, de acordo com as respectivas peculiaridades.</p> <p>Com o acesso a um panorama geral do cenário brasileiro de revenda, os agentes de mercado terão também a oportunidade de modificar o sistema e otimizar os seus procedimentos, tendo como resultado o benefício ao consumidor final.</p>

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP como anexo para o endereço eletrônico: consultadadosabertos@anp.gov.br .